



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO Nº 554

DE 04 DE JUNHO DE 1993.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 454 de 04 de junho de 1993, que inclui rubrica de receita no orçamento vigente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade, para externar votos de estima e apreço.

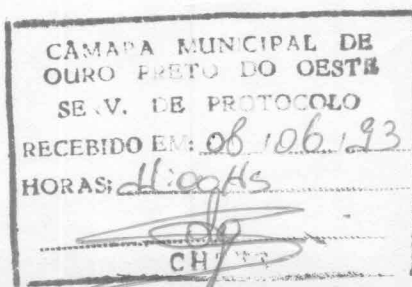
Atenciosamente,


AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

AURO VIEIRA COELHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº *448*

DE *04* DE *junho* DE 1.993



Excelentíssimo Sr. Presidente,
Excelentíssimo Srs. Vereadores.

Enseja-nos, no momento, o envio do projeto de Lei sob o nº *454* de *04* de *junho* de 1.993, que inclui rubrica de receita Orçamentária, no tocante a amortização de empréstimos concedidos pelo IPAM-OPO-RO, na forma do artigo 2º da Lei 419/92, bem como da respectiva correção monetária, referente ao financiamento do elemento moderador das despesas médico-hospitalares, prestadas aos seus Segurados e beneficiários, a fim de que receba dos inscritos Senhores a douta apreciação e deliberação, para que assim possa ser evitado prejuízos aos cofres públicos do Instituto suso apontado.

Com o advento do surgimento daquela nova receita, ainda não prevista no Orçamento do Instituto, compreendida pelo financiamento do elemento moderador cabível aos segurados de despesas médico-hospitalares, surgiram desta forma, sérios problemas formais e materiais oriundos das dificuldades regulamentares frente ao recolhimento dos empréstimos apontados acima, bem como de sua Correção Monetária, para que os mesmos possam reformar aos cofres públicos do IPAM-OPO-RO.

Eis que, para amenizar toda esta problemática, mister se faz incluir a nova receita no orçamento vigente do Instituto, uma vez que a mesma não faz parte de seu plano Orçamentário.

O processo de geração de recurso, através das amortizações aos empréstimos concedidos aos segurados, bem como de sua Correção Monetária, é de grande interesse ao pró-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Fla. 02

MENSAGEM Nº 448

DE

04

DE

junho

DE 1993.

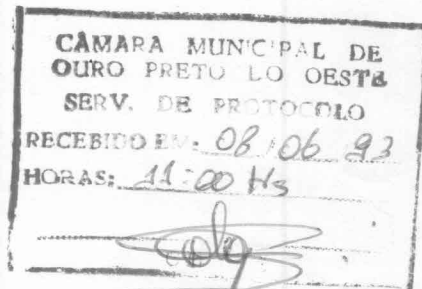
prio Instituto, para que o mesmo possa evoluir e tornar-se cada vez mais eficiente, para então poder oferecer melhor atendimento e amparo aos segurados e beneficiários anteriormente apontados, para com suas necessidades concernente à assistência à saúde e previdência.

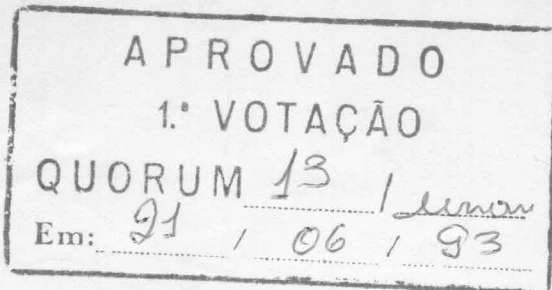
Dessa forma, requerer dignem os membros desta Colenda Casa Legislativa em aprovar a presente matéria em regime de urgência para que o IPAM-OPO-RO, possa adequar o seu orçamento em vigor à nova realidade, podendo assim, gerir os recursos que repassam por intermédio do mencionando sistema de amortização de empréstimos concedidos aos segurados, para suprimimento de despesas médico-hospitalares.

Sem mais para o momento, agradecemos à dispensa de Vossa atenção para o presente, despedindo-nos com as devidas considerações de praxe.

Palácio dos Pioneiros.

Agmar de Souza Gomes-Piau
Prefeito Municipal



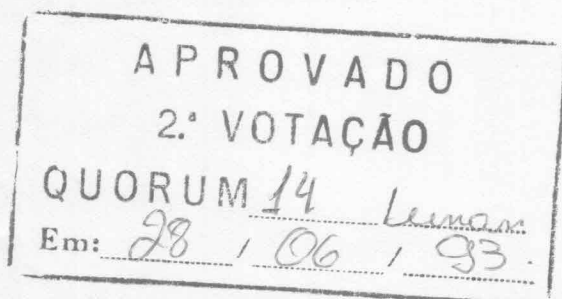


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 454

DE 04 DE Junho DE 1993.



"INCLUI RÚBRICA DE RECEITA NO ORÇAMEN
TO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN -
CIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚ-
BLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO
OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica incluído, no orçamento vigente das
Receitas de Capital do Instituto de Previdência e Assistência dos Servido-
res do Município de Ouro Preto do Oeste, as seguintes rubricas:

2300.00.00 Amortização de Empréstimos Concedidos.

2301.00.00 Amortização de Empréstimos Concedidos aos segurados.

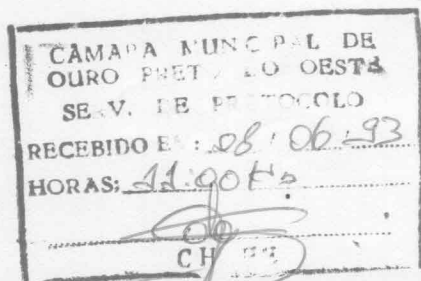
2390.00.00 Correção Monetária de Empréstimos Concedidos.

Art. 2º) O anexo do Resumo Geral da Receita do Ins-
tituto, a que trata a Lei nº 419 de 25 de Novembro de 1992, passa a vigo-
rar na forma do anexo constante dessa Lei.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua Pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU

PREFEITO MUNICIPAL.



ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº 454 DE 04 DE JUNHO DE 1.993.

"INCLUI RÚBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

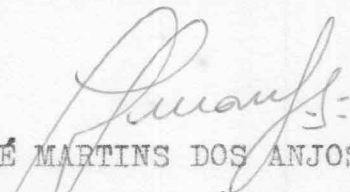
PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Projeto é Constitucional encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Por estas razões, por ser Projeto necessário à Contabilidade do IPAM-OPO-RO, somos de parecer que o mesmo está em condições de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria Jurídica em, 15/junho/ 1.993


JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO.

ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº 454 DE 04 DE JUNHO DE 1.993.

"INCLUI RÚBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

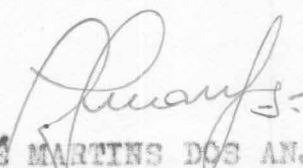
PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Projeto é Constitucional encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Por estas razões, por ser Projeto necessário à Contabilidade do IPAM-OPQ-RO, somos de parecer que o mesmo está em condições de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria Jurídica em, 15/junho/ 1.993


JOSE MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 454 DE 04 DE JUNHO DE 1.993 .

"INCLUI RUBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

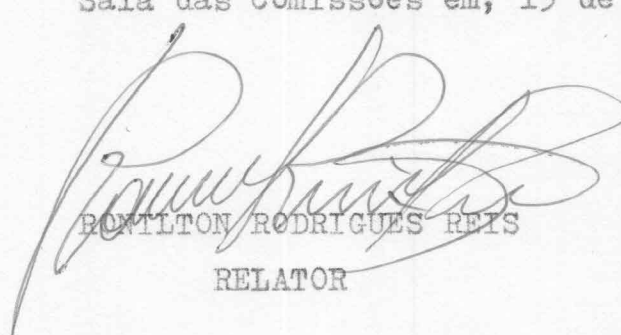
PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Por estas razões, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 15 de junho de 1.993 .


ROMILTON RODRIGUES REIS

RELATOR



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 454 DE 04 DE JUNHO DE 1.993 .

"INCLUI RUBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

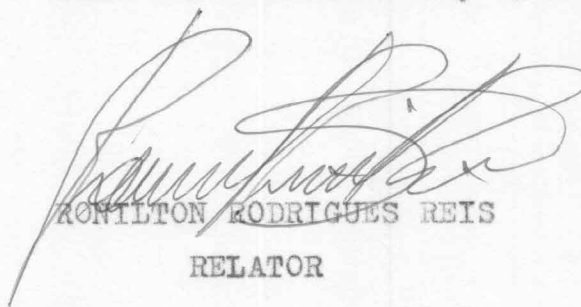
PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Por estas razões, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 15 de junho de 1.993 .


RONILTON RODRIGUES REIS
RELATOR

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 454 DE 04 DE JUNHO DE 1.993 .

"INCLUI RUBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

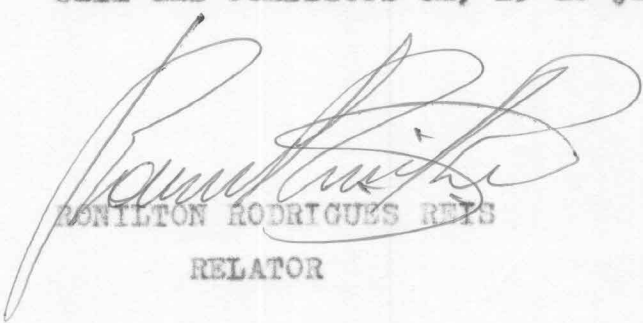
PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Por estas razões, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 15 de junho de 1.993 .


RONILTON RODRIGUES REIS

RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 <i>uma</i>
Em: 21 / 06 / 93

PRO: 221/93
F: 010
[Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 454 DE 04 DE JUNHO DE 1.993 .

"INCLUI RUBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS ' SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO nº 052.

Esta Comissão em detida análise é favorável à aprovação do Projeto, pois o mesmo é Constitucional, merecendo pois ser aprovado, pois trata-se apenas de abertura de rubricas no Orçamen to do IPAM-OPQ-RO.

É nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES EM, 15 DE JUNHO DE 1.993 .

[Signature]
RONILTON RODRIGUES REIS
PRESIDENTE

[Signature]
JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO

[Signature]
ALVARO GONÇALVES ROCHA
MEMBRO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA

QUORUM 013 / *unanim*
Em: 21 / 06 / 93

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. 22 / 93
FOLHA 010

PROJETO DE LEI Nº 454 DE 04 DE JUNHO DE 1.993 .

"INCLUI RUBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO nº 052

Esta Comissão em detida análise é favorável à aprovação do Projeto, pois o mesmo é Constitucional, merecendo pois ser aprovado, pois trata-se apenas de abertura de rubricas no Orçamento do IPAM-OPORÓ.

É nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES EM, 15 DE JUNHO DE 1.993 .

Ronilton Rodrigues Reis
RONILTON RODRIGUES REIS

PRESIDENTE

Jose Martins do Nascimento
JOSE MARTINS DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO

Alvaro Gonçalves Rocha
ALVARO GONÇALVES ROCHA

MEMBRO



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 454 DE 04 DE JUNHO DE 1.993 .

"INCLUI RUBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIGENTE
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
DO OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 052

O Projeto ora em análise é viável e necessário,
pois inclui rubrica de receitas no Orçamento atual do IPAM-OPQ-RO ,
somos assim de parecer pela sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 15 de junho de 1.993 .



BRAZ RESENDE

RELATOR.



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 454 DE 04 DE JUNHO DE 1.993 .

"INCLUI RUBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIGENTE
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
DO OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto ora em análise é viável e necessário,
pois inclui rubrica de receitas no Orçamento atual do IPAM-OPQ-RO ,
somos assim de parecer pela sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 15 de junho de 1.993 .


BRAZ RESENDE
RELATOR.



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 454 DE 04 DE JUNHO DE 1.993 .

"INCLUI RUBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto ora em análise é viável e necessário, pois inclui rubrica de receitas no Orçamento atual do IPAM-OPO-RO , somos assim de parecer pela sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 15 de junho de 1.993 .

BRAZ RESENDE

RELATOR.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 013
Em: 21 / 06 / 93

PROJETO DE LEI Nº 454 DE 04 DE JUNHO DE 1.993 .

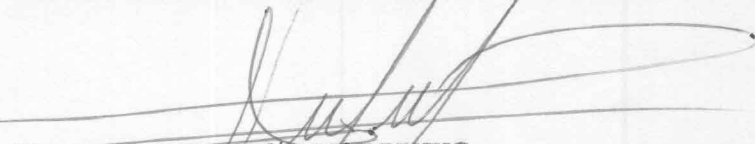
"INCLUI RUBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

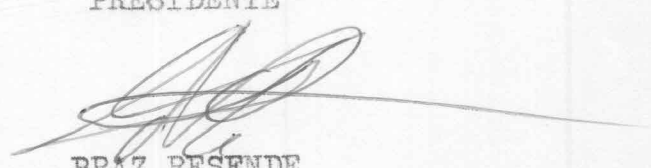
PARECER E VOTO DAS COMISSÃO Nº 032

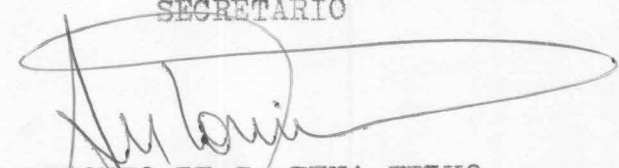
O Projeto ora em análise é viável e necessário, pois inclui rubrica de receitas no orçamento atual do IPAM-OPQ-RO , por estas razões, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 15 de junho de 1.993 .


VALDINEY SANTOS MOLTINHO
PRESIDENTE


BRAZ RESENDE
SECRETÁRIO


ANTONIO DE S. PENA FILHO
MEMBRO

PROC. 221/93
FOLH. 912

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 / 21
Em: 21 / 06 / 93

PROJETO DE LEI Nº 454 DE 04 DE JUNHO DE 1.993 .

"INCLUI RUBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DAS COMISSÃO Nº 032

O Projeto ora em análise é viável e necessário, pois inclui rubrica de receitas no orçamento atual do IPAM-OPO-RO , por estas razões, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 15 de junho de 1.993 .

VALDINEY SANTOS MOUTINHO
PRESIDENTE

BRAZ RESENDE
SECRETÁRIO

ANTONIO DE S. PENA FILHO
MEMBRO

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Valdiney S. Moitinho

Presidente da Comissão Permanente de

Orçamento e Finanças

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.

do Regimento Interno

RESOLVE designar o Vereador

membro desta Comissão para atuar como Relator
do presente Proj. de Lei nº 454/93

da Câmara Municipal de São João do Oeste

em 15 de julho de 1993.

Valdiney Santos Moitinho
Vereador - PTR

A Seção Legislativa
Segue o presente processo
para Providenciar.

16-06-93.

Valdiney Santos Moitinho
Vereador - PTR

Do Plenário
Segue o presente processo para
votação única dos pareceres e 1ª
votação do Projeto

19-06-93

Antonio Edna C. Dinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

